



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Ofício n.º 60/2025/Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Andradas, 24 de junho de 2025.

Assunto: **solicita**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com o acatamento e respeito devidos, solicitar a nomeação de dois representantes da Câmara Municipal de Andradas, um titular e um suplente, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Esclareço que a referida nomeação se faz necessária, tendo em vista o disposto no artigo 88 da Lei Complementar n.º 176, de 18 de maio de 2017 – Plano Diretor e no Decreto n.º 3.264, de 17 de junho de 2025.

Sem mais para o momento, e na certeza de poder contar com a compreensão e o atendimento de Vossa Excelência, desde já antecipo meus melhores votos de estima e apreço, ficando ainda à disposição para maiores esclarecimentos, caso assim julgar necessário.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 979

25 JUN 2025

Encarregado